

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS possui a necessidade permanente de dar ampla publicidade aos seus atos institucionais, sessões legislativas, audiências públicas, campanhas educativas, comunicados oficiais e demais informações de interesse público.

A divulgação em rádio local constitui meio tradicional, acessível e eficaz para atingir tanto a população urbana quanto a rural, garantindo transparência administrativa e cumprimento do princípio constitucional da publicidade.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de emissora de rádio com forte inserção regional para veiculação contínua de conteúdo institucional.

2. Descrição do Objeto

Contratação da empresa **Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda**, emissora Rádio Haragano FM, para prestação de serviços de divulgação institucional, compreendendo:

- 25 (vinte e cinco) spots mensais de 30 segundos;
- Inserções informativas em correio de voz (quantidade indeterminada);
- Veiculação durante 12 (doze) meses, no período de março de 2026 a março de 2027.

3. Fundamentação Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- Ao planejamento das contratações públicas;
- À caracterização da necessidade administrativa;
- À demonstração da viabilidade da contratação;
- À hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, quando houver inviabilidade de competição.

4. Análise das Alternativas Disponíveis

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Não realizar a contratação

Alternativa inviável, pois comprometeria a transparência dos atos institucionais e reduziria o alcance das informações à comunidade.

b) Utilizar exclusivamente meios digitais (site e redes sociais)

Embora importantes, os meios digitais não atingem integralmente a população, especialmente público da zona rural e cidadãos que utilizam o rádio como principal meio de informação.

c) Contratar outra emissora

Cada emissora possui características próprias de audiência, alcance territorial, programação e identidade comercial. A Rádio Haragano FM possui abrangência regional (raio aproximado de 100 km), programação consolidada e inserção comunitária relevante, sendo compatível com o público-alvo institucional.

5. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A contratação é direcionada à Rádio Haragano FM em razão de:

- Alcance regional significativo;
- Potência e qualidade de transmissão em modalidade FM;
- Público consolidado e compatível com a finalidade institucional;
- Inserção social e reconhecimento no município e região.

A escolha do veículo específico caracteriza inviabilidade de competição, pois não se trata de aquisição padronizada, mas de espaço publicitário em emissora determinada, cuja seleção depende de critérios técnicos relacionados ao público e à abrangência.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme proposta apresentada pela emissora:

- Valor mensal: R\$ 1.540,00
- Período: 12 meses
- Valor total estimado: R\$ 18.480,00

O valor está compatível com a tabela comercial vigente da emissora e com os valores praticados por rádios de porte semelhante na região.

7. Requisitos da Contratação

A contratada deverá:

- Garantir a veiculação mensal dos 25 spots de 30 segundos;
- Assegurar qualidade técnica de áudio;
- Cumprir os horários previamente ajustados;
- Disponibilizar comprovantes de veiculação, quando solicitado;
- Manter regularidade fiscal e jurídica durante a vigência contratual.

8. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Ampliar o alcance das informações institucionais;
- Fortalecer a transparência administrativa;
- Promover maior participação popular nas atividades legislativas;
- Cumprir o princípio da publicidade previsto na Constituição Federal.

9. Riscos da Contratação

Riscos identificados:

- Eventual falha na veiculação dos spots;
- Interrupções técnicas na transmissão.

Medidas mitigadoras:

- Previsão contratual de obrigação de comprovação das inserções;
- Fiscalização por servidor designado;
- Cláusula de penalidade por descumprimento.

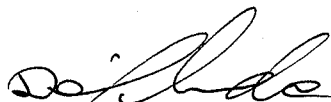
10. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade, viabilidade e adequação da contratação da Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda para divulgação institucional da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

Caracteriza-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da escolha de veículo de comunicação específico.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Caçapava do Sul/RS, 02 de março de 2026.



Daniel Miranda

Diretor Geral